



00001

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.589, DE 03 DE janeiro DE 1994

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - O preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de janeiro de 1994, fica fixado em CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros reais)

**PARAGRAFO ÚNICO** - A referida mensalidade deverá ser recolhida até o dia 10 do mês de janeiro.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de janeiro de 1.994,  
3492 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 03 de janeiro de 1.994.

  
MARIA ADALBERTO MARCONDES CORREIA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO